



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano II | Edição nº 341

Página 1 de 4

REPRESENTANTES DA MICRORREGIONAL TRIÂNGULO SUL ESTUDAM VIABILIDADE DE CONSÓRCIO ENTRE OS MUNICÍPIOS



Nessa quinta-feira, 01 de setembro, o prefeito Ricardo Garcia recebeu representantes dos 12 municípios que formam a microrregião Triângulo Sul e as consultoras do Sebrae Joana e Ariane Vilhena. A pauta do encontro é o estudo da viabilidade da criação de um consórcio entre os municípios. O anfitrião abriu o evento agradecendo a presença de todos, falando da importância da união dos municípios para a concretização do projeto que fortalecerá toda região. Em seguida, Ariane, consultora do Sebrae, fez uma apresentação em Powerpoint, com o tema Consórcios e o Desenvolvimento Econômico. O objetivo do projeto é gerar riquezas na própria região, um município ajudando o outro. Segundo a consultora, o consórcio pode facilitar questões pontuais nos municípios, como apoio à saúde, recuperação de rodovias, castrações de animais, Procon compartilhado, prestação de serviços de consultoria, capacitação na gestão pública, enfim, benefícios importantíssimos que trarão progresso e sustentabilidade. Terminado a apresentação, Ariane tirou dúvidas dos representantes. Encerrando o encontro, Joana, gestora do Sebrae Microrregião Frutal, espera uma resposta da participação de todos os municípios até 15/9, para, em seguida, agendar a primeira reunião, onde todos levarão suas principais demandas para a viabilização do projeto. Participaram do encontro representantes de Comendador Gomes, Fronteira, Frutal, Iturama, Limeira do Oeste, Pirajuba, Planura, São Francisco de Sales e União de Minas, os secretários Vaine Rodrigues e Lucas Queiroz e a procuradora do município Débora Rodrigues.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano II | Edição nº 341

Página 2 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano II | Edição nº 341

Página 3 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 17 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Instauração de Processo de Revisão Administrativo – Nomeação da Comissão Revisora Processante para o início dos trabalhos – Requerente/ Ex- servidora J.C.P.

O Prefeito do Município de Itapagipe/ MG, **Sr. Ricardo Garcia da Silva**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina, nos termos do art. 203, da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos) as seguintes providências a serem tomadas pelos fatos e motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a natureza dos fatos delineados no Requerimento de Revisão do Processo Administrativo nº 002/2019, instaurado pela Portaria nº135/2019, apresentado por J.C.P;

CONSIDERANDO que após análise perfunctória do Processo Administrativo nº 002/2019, instaurado pela Portaria nº 135/2019, revelam traços aparentes de excesso de dosimetria da pena aplicada em face da Requerente;

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, instaurado pela Portaria nº 135/2019, se olvidou, aparentemente, de aplicar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, uniformidade das decisões jurídicas - administrativas, e ainda, deixou de considerar os antecedentes funcionais da Requerente, conferindo balizamento supostamente equivocado para decisão da autoridade julgadora,

RESOLVE:

Art.1º. **DETERMINAR** a instauração de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, instaurado pela Portaria nº 135/2019, nomeando-se desde logo, os membros da Comissão Processante, sendo eles: **Grasielle Aparecida Rezende**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no RG MG 12.174.612 e CPF 048.598.386-96, residente e domiciliada na Rua Vereador Jairo Paula da Silva, nº 5145, Bairro Sebastião Soares, nesta cidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano II | Edição nº 341

Página 4 de 4



de Itapagipe/MG; **Rosimeire Aparecida Lopes**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF 066.243.356-45, RG sob o nº 13.726.340, residente e domiciliada na Avenida 19, nº 841, Centro, CEP: 38.240-000, na cidade de Itapagipe/MG; **Maria Cristina Rodrigues Gonçalves**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na Rua 20, nº 867, Bairro Nacib Jabur Maluf, nesta cidade de Itapagipe/MG, conferindo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitindo-se prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem.

Parágrafo único: Este procedimento revisional correrá em apenso ao processo originário, nos termos do art. 207 – da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2º Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couberem, as normas e procedimentos próprios da Comissão do Processo Disciplinar, nos termos do art. 209 – da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 3º Esta Portaria nº 17 de 31 de agosto de 2022 entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 31 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se esta Portaria.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito